


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1005912-89.2021.8.26.0077
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
Exequente:	Condomínio Residencial Guatambu Park
Executado:	Jom Empreendimentos Imobiliários Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos.

Conforme pesquisa junto à JUCESP acostada às fls. 148/150, ficou comprovado que a denominação atual da empresa proprietária da matrícula de fls. 146/147, JCT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, é JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Nesse sentido, à vista do pedido de fls. 140/141, defiro a penhora sobre **(100%)** do imóvel objeto da matrícula 84.524 do CRI local, registrado em nome da executada **JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, constando no registro 2 da referida matrícula que o capital foi integralizado pela JCT- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 32.006.677/0001-23, cujo bem passo a descrever: **"UNIDADE AUTÔNOMA N° 04 (quatro), QUADRA "E", do CONDOMÍNIO DE LOTES denominado RESIDENCIAL GUATAMBU PARK, com frente para a Rodovia Teotônio Vilela, 5.555, Bairro Guatambu, Município e Comarca de BIRIGUI, Estado de SÃO PAULO, com as seguintes características, medidas e confrontações: Área Privativa da Unidade: 926,69 metros quadrados; Área comum: 319,45481 metros quadrados; Área total: 1.246,14481 metros quadrados; Fração Ideal de ocupação no terreno: 0,563049%, medindo 30,00 metros de frente para a Via de Circulação Interna 1, denominada Diamantes, para efeitos junto ao cadastro municipal; de quem da via de circulação olha de frente para o imóvel, mede 30,89 metros pelo lado direito, confrontando com a unidade 03; pelo lado esquerdo 30,89 metros confrontando com unidade 05; e pelos fundos 30,00 metros, confrontando com a unidade 09, todos na mesma quadra, distante 28,00 metros em linha**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Birigui
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

reta mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros do ponto de confluência da Via de Circulação Interna 1, denominada Diamantes com a via de Circulação Interna 7, denominada Turquesas. **PROPRIETÁRIA: BIG-LOT – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua Bandeirantes, nº 369 – Sala 03, na Cidade de Marília/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.677.053/0001-30. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 41.076 local de 10/05/2000. Birigui/SP, 12 de Dezembro de 2.018. Ref: Prenotação nº 248.249 de 06/11/2018. Av. 01 – 17 de dezembro de 2018 REF: Prenotação nº 251.931 de 14/12/2018. **CADASTRO MUNICIPAL FORMA DO TÍTULO:** - Pelo Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, lavrado pela parte, devidamente assinado, datado de 26/10/2018, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula está Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 01.07.068.0004. R. 02 – 17 de dezembro de 2018 REF: Prenotação nº 251.931 de 14/12/2018. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL ADQUIRENTE:** - **JCT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Aprígio de Araújo, nº 548, Centro, Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ sob nº 32.006.677/0001-23. **FORMA DO TÍTULO:** - Pelo Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, lavrado pela parte, devidamente assinado, datado de 26/10/2018, no valor de R\$ 97,174,00, a proprietária já qualificada procedeu a **INTEGRALIZAÇÃO** do imóvel objeto desta Matrícula ao capital social da adquirente acima qualificada. Av.03 – 23 de novembro de 2021 REF: Prenotação nº283.719 de 18/10/2021. **RAZÃO SOCIAL FORMA DO TÍTULO:** Pela Certidão, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, datado de 23/09/2021, procede-se a presente averbação para ficar constando que a proprietária acima JCT Empreendimentos Imobiliários Ltda., passou a denominar-se **JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP num. doc. 509.348/19-1 sessão 11/10/2019, alteração datada de 15/07/2019. Selo 1147283310000000219306210 Av.04-23 de novembro de 2021. **EXISTÊNCIA DA AÇÃO FORMA DO TÍTULO:** Pela Certidão, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, datado de 23/09/2021, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi distribuída no dia 19/07/2021 e admitida em Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1005912-89.2021.8.26.0077, à 1ª Vara Cível do Foro de Birigui, em que são partes: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUATAMBU PARK**, CNPJ: 05235883000132 (exequente) e **JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ:320066770001-23

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(executado), cujo valor da causa é de R\$ 7.061,72 (conforme Artigo 828 do C.P.C). Selo 114728331000000021930721M "

O exequente deverá providenciar o recolhimento da taxa de postagem devida para intimação da executada da referida penhora.

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora, nos termos do artigo 841 do CPC.

À vista do endereço eletrônico informado pelo exequente à fl.140, averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, devendo ainda o exequente providenciar o recolhimento dos emolumentos devidos em razão da averbação.

Efetivada a averbação pela Serventia e conseqüente juntada aos autos da certidão atualizada da matrícula do imóvel, devidamente averbada, tornem os autos conclusos para avaliação do imóvel.

Intime-se.

Birigui, 09 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**